



Emenda Nº 98 ao Projeto de Lei Nº 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA do Vereador EDUARDO.

CUCA LEGAL

EMENDA IMPOSITIVA 98/2025 ao Projeto de Lei 33/2025 que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2026.

Artigo 1º - Fica criado no Departamento Municipal de SAÚDE o programa “**CUCA LEGAL**”, ao custo de **R\$ 50.000,16** (cinquenta mil reais e dezesseis centavos), de emendas oriundas do Vereador EDUARDO, sendo R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) provenientes do percental obrigatório de saúde e R\$ 12.800,16 (doze mil e oitocentos reais e dezesseis centavos) das emendas gerais, ambas do Vereador Eduardo.

Artigo 2º Para a cobertura da inclusão do programa de Saúde acima criado, será reduzida a seguinte dotação 02.01.00, classificação funcional 04.122.0200.2.109 – reserva de emendas parlamentares – valor R\$ 3.297.476,44 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

SALA DAS SESSÕES “PLENÁRIO VEREADOR ORLANDO SILVA”.
ALUMÍNIO 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**EDUARDO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:



Referido projeto, nasceu da ideia desse parlamentar que recebeu o apoio do Vereador Rivera no exercício de 2024, sendo que o piloto desse projeto será executado intersetorial entre saúde e educação, ainda neste ano, para a promoção e capacitação da saúde mental a partir do ambiente escolar através de profissionais da saúde. É, portanto, um projeto de saúde mental dentro da escola.

É, pois, a promoção de saúde mental para incutir em nossas crianças e adolescentes o desenvolvimento emocional desde cedo, posto que a saúde mental é o grande desafio da nossa época e a prevenção e tratamento precoce são essenciais.

O projeto que pode iniciar em piloto em uma escola a ser definida por critérios de maior necessidade como pela identificação comportamental individual e social, lembrando que nesse momento o professor, o conselho de escola, coordenadores são os principais agentes de coleta de informações, permitirá depois de identificada seja escolhida a escola palco do projeto.

Em que pese o ambiente escolar, **essa é uma emenda de saúde porque as contratações se dão para profissionais da saúde, tais como psicólogos, médico, terapeutas ocupacionais, ou empresa que execute o projeto**, num trabalho intersetorial em rede entre os departamentos de educação, cujos agentes são os professores e demais servidores, e na execução do projeto profissionais da saúde especializados em saúde mental, palestras e cursos contratados para o fim dessa emenda.

Os pilares do projeto são educação em saúde mental no ambiente escolar e o combate a estigmas, preconceitos, bullying, tratamento tardio, suicídio infantojuvenil, dentre outros que afetam a vida de crianças e adolescentes no ambiente escolar.

O projeto pode ainda atender dentro do ambiente escolar à saúde mental dos professores, servidores e demais agentes que ali atuem, englobando a comunidade escolar, e famílias, no melhor critério da Administração.

EDUARDO
VEREADOR